

ABORTO



Faça alguma coisa pela VIDA!

Periódico de defesa da vida e da família

Distribuição gratuita

Edição n.º 316 — 10 de outubro de 2025

Remetente: Pró-Vida de Anápolis. Endereço: Rua Bela Vista, Quadra M, Lote 65,

Jardim Goiano, 75140-460 – Anápolis – GO.

Telefones: (62)3315-9413, www.providaanapolis.org.br; E-mail: escritorio@providaanapolis.org.br

WhatsApp: (62) 98581-3791

Publique isto em seu jornal, revista ou sítio! Urgente!



Homossexuais contra ideologia de gênero

(até militantes LGB estão rejeitando o transgênerismo)

Diz o Catecismo da Igreja Católica:

Os atos de homossexualidade são intrinsecamente desordenados. São contrários à lei natural. Fecham o ato sexual ao dom da vida. Não procedem de uma complementaridade afetiva e sexual verdadeira. Em caso algum podem ser aprovados (Catecismo 2357).

O Catecismo cita que tais atos, que constituíam “o pecado dos sodomitas” (habitantes de Sodoma), estão entre aqueles pecados que “bradam ao céu” (cf. Catecismo 1867).

A misericórdia e a solicitude pastoral que devemos ter com as pessoas que sentem atração pelo mesmo sexo jamais podem ser confundidas com a aprovação dos atos homossexuais.

São dignos de louvor grupos como o “*Courage*”, de pessoas que sentem atração pelo mesmo sexo e se



COURAGE
BRASIL

comprometem a lutar pela castidade¹. Infelizmente os militantes que usam a sigla LGBT defendem não a prática da castidade, mas o reconhecimento do “direito” à prática de atos homossexuais, como se derivassem de uma autêntica “orientação sexual”.

Ora, a palavra *orientação* vem de “oriente” e é genuinamente cristã. Os pagãos usariam *nortear-se* (de “norte”) em vez de *orientar-se* (de “oriente”). É do oriente que nasce Cristo, o sol da justiça que nos veio visitar (cf. Lc 1,78; Mt 3,20). A atração e a complementaridade mútuas e fecundas entre duas pessoas de sexo oposto constituem a *orientação sexual* querida por Deus e inscrita na natureza. Entre duas pessoas do mesmo sexo não há autêntica orientação e sim *desorientação sexual*.

LGB sem T

A ideologia de gênero não se contenta em defender o direito de homens e mulheres pecarem contra natureza. Ela afirma que o conceito de “homem” ou “mulher” que cada um faz de si mesmo nada tem a ver com o sexo biológico. Em nome da “identidade de gênero”, um homem poderia declarar ser mulher, e uma mulher poderia declarar ser homem. E a sociedade deveria curvar-se a essa “percepção de si mesmo”, permitindo que um homem que se sentisse “mulher” usasse o banheiro feminino, competisse com mulheres nos jogos desportivos e até fizesse uma cirurgia de “redesignação sexual” para adequar seu corpo ao seu pensamento. Do mesmo modo, uma mulher que se sentisse “homem” poderia usar um nome masculino (“nome social”) e receber hormônios para estimular o crescimento de pelos e o engrossamento da voz. A obstinação em tratar um “transgênero” pelo seu sexo biológico e a recusa em usar nomes ou



¹ <https://couragebrasil.com/visao-geral-e-missao>

pronomes da preferência dele poderiam constituir um *preconceito* chamado “transfobia”.



A absurdidade da ideologia acima é tamanha que até militantes homossexuais se rebelaram contra ela. No dia 19 de setembro de 2025, a organização LGB Internacional declarou sua independência² do movimento LGBTQIA+, que defende o transgenerismo e outras formas de “identidade de gênero”. Eis como a organização se apresenta:

LGB Internacional é uma federação de organizações nacionais de lésbicas, gays e bissexuais. Desde que a LGB Alliance começou no Reino Unido em 2019, surgiram grupos em uma variedade de países, reconstruindo um movimento para pessoas LGB que não subscrevem a ideologia de gênero [...]

Defendemos o direito de adultos e jovens amadurecerem, desenvolverem e explorarem sua sexualidade e personalidades sem a ideologia da identidade de gênero. Crianças devem ser protegidas contra tratamentos médicos de transição. Combatemos a nociva má informação e desinformação sobre a ideologia da identidade de gênero, que atinge particularmente lésbicas, gays e bissexuais³.

Enquanto isso, no Brasil

Segundo matéria divulgada pelo jornal Gazeta do Povo⁴, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) emitiu um despacho em 08/08/2025 assegurando o livre acesso a banheiros e vestiários dos prédios do Poder Judiciário “em compatibilidade com o gênero de identificação” e “com vestimenta compatível com o gênero de identificação”.

Na prática, isso significa que homens podem entrar no banheiro feminino, com a única condição de que declarem ser mulheres. E as usuárias devem suportar tal intrusão, a menos que

² <https://x.com/lgbinternational/status/1969190088564252972>

³ <https://www.lgbinternational.org/>

⁴ <https://www.gazetadopovo.com.br/ideias/cnj-intima-tribunais-para-garantir-uso-de-banheiro-com-base-na-identidade-de-genero/>

